



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 164, DE 9 DE AGOSTO DE 2013**  
(Publicada no DOU nº 70, Seção 1, pág. 156, de 14 de agosto de 2013)

Altera a Resolução nº. 90, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre as atribuições e distribuição de processos nas Promotorias de Justiça e dá outras providências.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o Processo nº 08190.026017/13-42 e de acordo com o deliberado na 208ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília, quando da instalação da Circunscrição Judiciária do Guará, passará a officiar nos feitos da Vara Judicial com tal atribuição na nova circunscrição, podendo haver a cumulação com outras atribuições de natureza criminal, ou mesmo até ser transformada em Promotoria de Justiça de natureza cível, a depender da competência da Vara perante a qual passará a atuar e da necessidade verificada pela Administração.

**Art. 2º** A distribuição dos feitos será feita de forma equitativa e mediante distribuição aleatória.

**Art. 3º** Com o deslocamento da referida Promotoria de Justiça para a Circunscrição Judiciária do Guará, as demais Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília deverão ser reenumeradas.

**Art. 4º** Fica alterado, na forma do anexo desta resolução, o Anexo II, do Capítulo VII, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Original assinado*  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**  
**Procuradora-Geral de Justiça**  
Presidente

*Original assinado*  
**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
**Procurador de Justiça**  
Conselheiro-Relator

*Original assinado*  
**ANA LUISA RIVERA**  
**Procuradora de Justiça**  
Conselheira-Secretária

## ANEXO II – CIRCUNSCRIÇÃO: BRASÍLIA

### CAPÍTULO VII DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e FAMILIAR

<b>PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO</b>
<b>1ª, 3ª, 4ª e 5ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR</b>	- Feitos da 1ª, 2ª e 3ª Varas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição judiciária de Brasília, distribuídos de forma equitativa.	- Distribuídas de forma equitativa.	- Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM; - Inspeccionar as entidades governamentais, ou não, de atendimento à mulher em Situação de Violência Doméstica ou Familiar.
<b>2ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR</b>	- Feitos da 1ª, 2ª e 3ª Varas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Brasília, distribuídos de forma equitativa, até a instalação da Circunscrição Judiciária do Guará, quando passará a officiar nos feitos da Vara Judicial com tal atribuição na nova Circunscrição, podendo haver a cumulação com outras atribuições de natureza criminal, ou mesmo até ser transformada em Promotoria de Justiça de natureza cível, a depender da	- Distribuídas de forma equitativa.	- Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM; - Após a instalação da Circunscrição Judiciária do Guará: 4ª Delegacia de Polícia Civil (Guará); - Inspeccionar as entidades governamentais, ou não, de atendimento à Mulher em Situação de violência Doméstica ou Familiar.

<b>PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO</b>
	competência da Vara perante a qual passará a atuar e da necessidade verificada pela Administração.		